



Av. Soares Lopes, 996, 2º Andar, Centro, Ilhéus-BA
Fone: (73) 3190-0166
E-mail: juridicoritdpjilheus@gmail.com - tdpi@ritdpjilheus.com.br
Oficial Registrador: Vitor Luís Vieira da Motta
Site: www.ritdpjilheus.com.br

CHECKLIST

CANCELAMENTO DE REGISTRO OU AVERBAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 711 a 713, CNP/BA; 130, § 3º, lei 6.015.

DOCUMENTAÇÃO

1.0	Documento de Quitação ou Exoneração da obrigação;	
2.0	Requerimento devidamente fundamentado para o cancelamento do registro;	
3.0	Declaração de Veracidade assinado pelo interessado;	

REQUISITOS

1.0	O cancelamento de registro ou averbação será feito em virtude de sentença transitada em julgado, ou de documento autêntico de quitação, ou de exoneração do título registrado.
1.1	O documento de quitação ou de exoneração da obrigação constante do título registrado, quando apresentado em meio físico, deverá conter o reconhecimento de firma do credor.

OBSERVAÇÕES

1	Quanto a competência territorial, serão registrados apenas no domicílio: (i) - das partes, quando residirem na mesma circunscrição territorial; (ii) - de um dos devedores ou garantidores, quando as partes residirem em circunscrições territoriais diversas; ou, (iii) - de uma das partes, quando não houver devedor ou garantidor.
2	O registro de títulos e documentos não exige reconhecimento de firma, cabendo exclusivamente ao apresentante a responsabilidade pela autenticidade das assinaturas constantes de documento particular, exceto nas hipóteses previstas no §2º do art. 130 da Lei nº 6.015/1973.
3	No caso do interessado ser uma Pessoa Jurídica e quem assine for seu representante, deverá ser apresentado à Serventia o Contrato Social ou Procuração que outorgue poderes de representação para os respectivos signatários do contrato;
4	Os documentos destinados a registro deverão ser apresentados em via original.
5	Para o cancelamento do registro de penhor, alienação fiduciária e demais garantias , deverá ser exigida a autorização expressa ou quitação do credor em instrumento público; ou em instrumento particular com firma reconhecida, ou com assinatura digital.